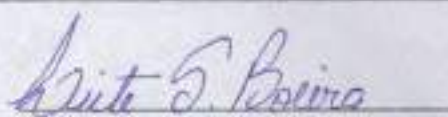




Contratação 90039/23
Solicitação - 61/24

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 21/05/2024
Objeto: Item 1 - Pano de copa atalhado em tecido 100% algodão, comprimento 70, largura 45, de cores diversas. Número de Catmat aproximado (CATMAT 433338) Última compra em: 06/10/2023	
Justificativa: Necessário para higiene dos gabinetes e da casa Legislativa.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 - 24 (vinte e quatro) unidades	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 21/06/2024	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: R\$ 5,2003 Valor Total: R\$ 124,8072 Fonte: Pesquisa de preço número 85/2024 Total: R\$ 124,8072 (cento e vinte quatro reais com oitenta centavos e setenta e dois avos).	


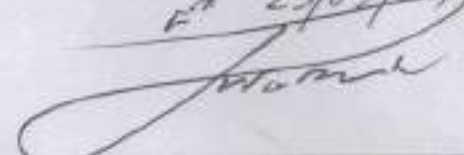

Requerente

Processo N°	61,24
Folha N°	01
Assinatura	



Processo N° 63,24
 Folha N° 02
 Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

6. Dotação Orçamentária:	
Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO	
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Projeto/Atividade: <u>2001 - Plan. Anual CAM VER</u>	
Fonte de Recursos: 01	
Elemento de Despesa: <u>339030</u>	
Código reduzido: <u>16</u>	
Empenho: <u>11012024</u>	
Data: <u>22/05/24</u>	
 Elissandra Moreira Lazzarini Téc. em Contabilidade CRC 90323	
7. Comissão de Planejamento:	
Em: <u>60/24</u>	
Em: <u>63/24</u>	
Estabelecido em: <u>22/05/24</u>	
8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:	
Forma de Contratação Sugerida: <u>Art. 72 c/c Art. 75, II DA Lei 14.133/21</u>	
<input type="checkbox"/> Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Câmara Direta - Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Câmara Direta - Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º) <input type="checkbox"/> Urgência / Emergência	
 <u>23/05/24</u>	
9. Presidente:	
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo <input type="checkbox"/> Não Autorizo	
Em: <u>22/05/24</u>	
<u>Filipe A. de Souza</u>	
10. Departamento de Compras:	
<u>Encaminhado para a Comissão de Planejamento em 10/06/24. Fluz.</u>	
Estabelecido em: _____	

Processo Nº 01, 24Folha Nº 03[Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

11. Agentes de Contratação	
Empresa Vencedora: <u>Gustavo Azevedo de Souza</u>	
CNPJ: <u>31 179 378 0001-28</u>	Análise nº: <u>94/2024</u>
Modalidade: <u>Dispensa 32/2024</u>	Publicado D. O.: <u>02/07/24</u>
Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.	
<u>[Signature]</u> Agente de Contratação	
12. Assessoria Jurídica:	
<u>opinio p/ Homologação e ADJUDICAÇÃO.</u>	
<u>[Signature]</u> EM <u>21/06/24</u>	
FELIPE WILSON PROCURADOR JURÍDICO	
13. Presidente:	
Homologado em: <u>FELIPE A. DE SOUZA</u>	
<u>21/06/24</u>	
14. Fiscalização:	
Registrado Ata nº: _____	

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 53/2023

Processo N° 62.124
 Folha N° 04
[Assinatura]

1. Informações Básicas

cod 65

Atividade: ELABORAÇÃO DE DESPACHOS | Unidade: 929011 | Responsável por: ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Item de cota analisado em todo 100% original. Tamanho aprovado 66 x 40cm. *CATMAT 433338*

2. Justificativa de necessidade

Última compra em 06/10/23

Para atendimento do serviço de limpeza dos Gabinete e Setores administrativos.

Pesquisa 05/2024

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do Item/Classif	PCN	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70, LARGURA: 45, COR: DIVERSAS (ESTAMPADO)	24.086	1907	148.5766
Unidade de fornecimento: Unidade					<i>5,2003</i>

3.2 Serviços

Indicar serviços incluídos.

Tabela de atualizações eletrônicas, sequente o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 53º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Levantamento quantitativo realizado pelo ano de 2023

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessor Legislativo

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	LCR, unidade não aprovada	ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI	28/11/2023 11:45

6. Relacionamentos

Indicar relacionamento encontrado.

Contatação 90039/23

Estudo Técnico Preliminar 60/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 01/2024

Processo N°	60/24
Folha N°	05
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

2. Descrição da necessidade

A aquisição do material se faz necessária para utilização no dia a dia na parte da limpeza e higiene dos gabinetes e da casa Legislativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Parlamentar - Representação	Liese Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (Fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	21/05/2024 <i>30 dias</i>

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	Indeterminado <i>12 meses</i>

Processo N°	61, 24
Folha N°	06
Assinatura	[Assinatura]

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar avaliação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento dos panos de prato são necessários para manter a higienização da casa legislativa, assim como mantê-la segura de demais vírus.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Venâncio de São Jerônimo. Pois sempre que houver falta ou desgaste terá a disposição.

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Pano de copa atalhado em tecido 100% algodão, comprimento 70, largura 45, de cores diversas (estampado) Última compra em:06/10/2023	Unidade	24	433338

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 124,80

Item 1 - Valor Unitário: R\$5,2003 Valor Total: R\$124,8072

Pesquisa de preço numero: 85/2024

Processo Nº	69, 24
Folha Nº	07
Assinatura	[Assinatura]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertada em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Contratação 90039/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em termos de proteção em sua limpeza diária, higienização contra vírus, eficiência e facilidade em manuseio.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais e medidas de tratamentos dos materiais:

- A utilização excessiva desses recursos pode levar à escassez e ao esgotamento deles. Poluição do ar, água e solo: o ciclo de vida de um produto pode gerar poluentes que são despejados no ar, na água e no solo, causando contaminação e degradação ambiental.

Feito de celulose virgem, gera impacto não só com a degradação ambiental, mas também em todo o processo de produção, com o excessivo gasto de água e desmatamento. Em seu lento processo de decomposição, o papel libera o gás metano, um dos principais causadores do efeito estufa.

Segundo as estimativas, a produção têxtil é responsável por cerca de 20 % da poluição da água potável à escala mundial decorrente da utilização de produtos para tingimento e acabamento.

Impacto ambiental positivo

O pano de prato orgânico da positiva representa uma mudança consciente em favor do nosso planeta. Quando falamos de um produto biodegradável, estamos falando de menos resíduos em aterros e menos poluição para a natureza. O pano de prato da positiva leva entre 3 a 12 meses para se decompor, uma grande diferença quando comparado a outros materiais que podem levar décadas. Além disso, o cultivo do algodão orgânico é feito sem o uso de pesticidas ou produtos químicos nocivos, o que significa que rios e solos permanecem livres de contaminação, promovendo um ecossistema mais saudável e equilibrado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada encontrar-se cabida nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio da Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todos os documentos eletrônicos seguem o formato oficial de Brasília e fundamentam-se no 53º do Art. 4º do Decreto nº 18.543, de 12 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessoria Legislativa



Assinou eletronicamente em 22/05/2024 às 15:10:06

Processo N°	62.24
Ata N°	08
	<i>Julian</i>

Termo de Referência 63/2024

Informações Básicas

Número de atrelado	UASG	Editado por	Atualizado em
63/2024	829911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ILIA GONCALVES CHARAO	23/05/2024 11:11 (v 1.0)
Estado	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por recomendações de consumo	90039-2023	Solicitação 61/2024

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	433338 (Aproximado)	Pano de copa atalhado em tecido 100% algodão, comprimento 70, largura 45, de cores diversas (estampado) Última compra em 06/10/2023	Unidade	24	R\$5,2003	R\$124,8072

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição destes materiais descritos no ETP e TR para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato da utilização no dia a dia na parte da limpeza da Casa Legislativa.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O fornecimento dos materiais de limpeza são necessários para manter a higienização da casa legislativa.

Possíveis impactos ambientais e medidas de tratamentos dos materiais:

- A utilização excessiva desses recursos pode levar à escassez e ao esgotamento deles. Poluição do ar, água e solo: o ciclo de vida de um produto pode gerar poluentes que são despejados no ar, na água e no solo, causando contaminação e degradação ambiental.

Feito de celulose virgem, gera impacto não só com a degradação ambiental, mas também em todo o processo de produção, com o excessivo gasto de água e desmatamento. Em seu lento processo de decomposição, o papel libera o gás metano, um dos principais causadores do efeito estufa.

Segundo as estimativas, a produção têxtil é responsável por cerca de 20 % da poluição da água potável a escala mundial decorrente da utilização de produtos para tingimento e acabamento.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar o seguinte requisito:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Tempo Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (Lados da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	21/06/2024 <i>30 dias</i>

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	Tempo Indeterminado 12 meses

Processo Nº	63/24
Folha Nº	11
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Benito Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica para disputa:

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Processo nº	65 24
Folha Nº	12
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 52º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, terminando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação, com base no inciso II art. 75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$124,8072 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16

9. Responsáveis

Todas as assessorias eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 11 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 11:11:07

Processo Nº	63,24
Folha Nº	1A
	<i>[Handwritten signature]</i>



Processo N°	65, 24
Folha N°	15
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Limpex Ind e Com de Deterg. Ltda, CNPJ sob nº 91.408.138/0001-80 com sede à Rua da Produção, 200 - São Jerônimo / RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	pano de copa atalhado, em tecido 100% algodão, comprimento 70, largura 45, de cores diversas	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 5 dias

Telefone: (51) 98.145.0039

e-mail: compra@limpexplim.com.br

91.408.138/0001-801
LIMPEX IND. E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA
Rua da Produção, 200
Parque Industrial - CEP: 96700-000
SÃO JERÔNIMO/RS

São Jerônimo, 05 de junho de 2024.

(Nome completo e assinatura do responsável
Pela elaboração da cotação de preços)



Processo N°	69 24
Folha N°	76
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Dornelles e Silveira Ltda, CNPJ sob nº 04.595.247/0001-59 com sede à Av. Salgado Filho nº 1059 - Boasquedas /RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	pano de copa atalhado, em tecido 100% algodão, comprimento 70, largura 45, de cores diversas.	24	9,99	239,76

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 15 dias

Telefone: (51) 3658-4448

e-mail: perato@luta@hotmail.com

Dornelles e Silveira Ltda
CNPJ 04.595.247/0001-59

São Jerônimo, 05 de junho de 2024.

(Nome completo e assinatura do responsável
Pela elaboração da cotação de preços)



Processo N°	63 24
Folha N°	17
	<i>[Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Styllos Presentes, CNPJ sob nº 15.008.309/0003-67 com sede à Ronivel Soares de Loureiro, 439, ST/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	pano de copa atalhado, em tecido 100% algodão, comprimento 70, largura 45, de cores diversas.	24	9,99	239,76

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 15 dias

Telefone: 51 996952116

e-mail: _____

São Jerônimo, 10 de junho de 2024.

Alison S. Koglimate
15.008.309/0003-67
São Jerônimo/RS
MS de Souza
Nome completo e assinatura do responsável
pela elaboração da cotação de preços)

Busca de Licitações

1 LicitaCon Cidadão

2 Licitação

3 Licitação

4 Busca Licitações

5 Busca Contratos

6 Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução n° 1050/2015 e não foram previamente e o Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é o do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Processo de Dispensa
 Processo de Dispensa Eletrônica

Abertura de

10/06/2023

Abertura até

10/06/2024

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Compras

Descrição do Item

PANNO DE PRATO

Listar Preços

Unidade de Medida

Todos

Não sou um robô

reCAPTCHA

Q. Buscar

Limpar

Processo N° 61.24

Folha N° 28

[Assinatura]



Órgão, Modalidade, Nr. Ano, Objeto, Abertura

26 - 50 de 52

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Compras

Contratações COVID-19

Órgão : PM DE CHARRUA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 182, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 01/04/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
------	------	-----	------------------	--------------------	----------

PANO DE PRATO (TECIDO DE SACARIA) USO BRANCO, GROSSO (MEDIDA APROXIMADA 50X68) COM BARRA

150,00	unidade	14,90	2.235,00	
--------	---------	-------	----------	--

Órgão : PM DE DOUTOR RICARDO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 163, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 06/12/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
------	------	-----	------------------	--------------------	----------

PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDIDA MIN 50X70CM

30,00	unidade	8,99	269,70	SUPER RICARDENSE LTDA
-------	---------	------	--------	-----------------------

Órgão : PM DE ERVAL GRANDE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 42, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 06/03/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
------	------	-----	------------------	--------------------	----------

TECIDO PARA PANO DE PRATO ALVEJADO

300,00	metro	5,20	1.560,00	
--------	-------	------	----------	--

Órgão : PM DE IBARAMA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 33, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 24/05/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
------	------	-----	------------------	--------------------	----------

Tecido para pano de prato 100% algodão, grosso

40,00	metro	12,90	516,00	
-------	-------	-------	--------	--

Órgão : PM DE JABOTICABA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 35, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 30/10/2023

lha Nº: 61/24
19

61/24
19

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo nº 63.24
 Folha Nº 20
 Assinatura [assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa: 126/2024 **UASG:** 929911 **Status:** Concluída **Editado por:** JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA

Título: PANO DE PRATO ATUALHADO

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 69.8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433338 - Pano Prato Material: Algodão - Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM Cor: Diversas (Estampado)	Unidade	24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Máximo	Mediana	Coefficiente de Variação: 59,7283%
R\$ 1.9200	R\$ 3.7391	R\$ 2.9000	Desvio Padrão: 2,2333
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 11.5000

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.4000	06/06/2024	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	197	Unidade	R\$ 2.6000	09/06/2024	Sim
3		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.9200	28/05/2024	Sim
4		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2.3400	27/05/2024	Sim
5		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3.5000	20/05/2024	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1508	Unidade	R\$ 3.4400	20/05/2024	Sim
7		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.1500	16/05/2024	Sim
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 4.7800	14/05/2024	Sim
9		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2.7900	13/05/2024	Sim
10		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7.0000	13/05/2024	Sim

11	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 2.4000	09/05/2024	Sim
12	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 11.2000	03/05/2024	Sim
13	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 11.5000	03/05/2024	Sim
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 2.0000	02/05/2024	Sim
15	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 2.5000	02/05/2024	Sim
16	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 2.4000	02/05/2024	Sim
17	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70 Unidade	R\$ 5.0700	02/05/2024	Sim
18	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 2.3500	02/05/2024	Sim
19	PREFEITURA DE MARHELEIRO - PR - Compras.gov.br	322 Unidade	R\$ 4.8000	02/05/2024	Sim
20	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600 Unidade	R\$ 2.3000	02/05/2024	Sim
21	PREFEITURA DE BOCAIUVIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1240 Unidade	R\$ 2.2200	30/04/2024	Sim
22	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	706 Unidade	R\$ 2.0000	30/04/2024	Sim
23	ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 4.4300	30/04/2024	Sim
24	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 2.3000	30/04/2024	Sim
25	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 2.9000	29/04/2024	Sim
26	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 2.4000	29/04/2024	Sim
27	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 5.7900	26/04/2024	Sim
28	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 4.5500	24/04/2024	Sim
29	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 2.3600	24/04/2024	Sim
30	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	184 Unidade	R\$ 3.2100	22/04/2024	Sim
31	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 9.2000	19/04/2024	Sim
32	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 2.3000	19/04/2024	Sim
33	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 4.6000	17/04/2024	Sim
34	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	800 Unidade	R\$ 1.9500	15/04/2024	Sim
35	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	2000 Unidade	R\$ 2.2000	15/04/2024	Sim
36	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 2.9000	15/04/2024	Sim
37	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 5.8000	11/04/2024	Sim
38	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 2.9600	11/04/2024	Sim
39	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 4.0000	11/04/2024	Sim
40	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 2.6400	10/04/2024	Sim
41	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	350 Unidade	R\$ 3.4200	04/04/2024	Sim
	PREFEITURA DE SAO LUIZ GONZAGA				

Processo N° 61.24
 Folha N° 24
 Assinatura

42		/RS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 4.2000	03/04/2024	Sim
43		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1.9900	27/03/2024	Sim
44		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3.7500	27/03/2024	Sim
45		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8.7000	26/03/2024	Sim
46		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1.9600	25/03/2024	Sim
47		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.3800	21/03/2024	Sim
48		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 3.6250	15/03/2024	Sim
49		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 3.0000	14/03/2024	Sim
50		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2.7500	12/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 10/05/2024 10:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

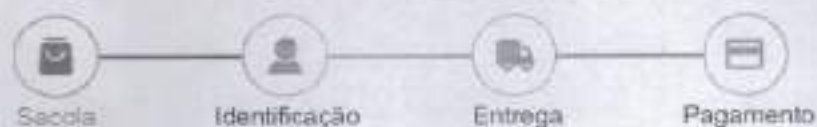
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo N°	63.124
Folha N°	27
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>



Aproveite e compre também



Kit Utensílios 3 Peças Vanilla - Brinox

Toalit



Adicionar

Adicionar

Sacola

Entrega 1 de 1 por **MAGALU**



Pano de Prato Atoalhado Estampado 45X70 - 12 unidades - Flabom

Código do produto: bb8h7ac861

Vendido por **Flabom Têxtil**

2

R\$ 194,28 no Pix
ou R\$ 228,56 no cartão

R\$ 16,19 cada

Frete para esta entrega

Receba em até 12 dias úteis

R\$ 64,90

Outras opções de Entrega na próxima etapa.

Frete para o CEP

96700-000

Sao Jeronimo/RS

Processo N° 61.24

Nota N° 23

[Handwritten signature]

Frete total	R\$ 64,90
Produtos (2 itens)	R\$ 194,28
Total:	R\$ 259,18 no Pix ou R\$ 293,46 no cartão

(Em até 10x de R\$ 29,35 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

Processo N°	61.24
Folha N°	24
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

Produtos incríveis que selecionamos para você:



Tablet Positivo Vision Tab 10,1" 128GB e 4G -

R\$ 882,57 no Pix

Adicionar

ire Wi-Tabl
Wi-F

R\$ 3

Adicionar

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais](#)

Rodovia dos Bandeirantes - KM 88.700 - Rio Abaixo - CEP: 13215-002 - Louveira/SP - CNPJ: 47980950/00448-27
Magazine Luiza - Todos os direitos reservados



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

LIMPEX	PONTO CERTO	STYLLOS PRESENTES	PESQUISA LICITACION/R\$	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$ 8,50	R\$ 9,99	R\$ 9,99	R\$ 8,99	R\$ 3,73	R\$ 16,19

MÉDIA		MEDIANA	
R\$	9,57	R\$	9,49

Desvio Padrão	3,65	Coefficiente de variação	38,12	Método a ser utilizado	MEDIANA
---------------	------	--------------------------	-------	------------------------	---------

Valor Mínimo (60%)	5,69	Valor Máximo (130%)	12,34
--------------------	------	---------------------	-------

Processo N° 61 de

folha N° 25



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

61,24
folha Nº 026
Assinatura [assinatura]

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	



Processo N°	62, 24
Folha N°	27
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 10 de Junho de 2024.

[Handwritten Signature]

Membro da Comissão de Compras

[Handwritten Signature]

Coordenadora da Comissão de Compras



Processo N° 61.124

Folha N° 28

Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

- Pedido de compras de: 24 (vinte e quatro) unidades de pano de copa atalhado, em tecido 100% algodão, comprimento 70, largura 45, de cores diversas. (Código CATMAT 433338), última compra em: 06/10/2023.

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: () média (X) mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma



Processo Nº	01, 24
Folha Nº	29
Assinatura	[assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

mais heterogênea e com um número pequeno de observações; • MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.
Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados: Não houve exclusão de preços neste processo.
Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)
Justificativa da escolha dos fornecedores (x) Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas Limpex, Ponto Certo Utilidades e Stylus Presentes, que são empresas da região, facilitando a entrega com agilidade.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 10 de Junho de 2024.

[assinatura]

Membro da Comissão de Compras



processo N° 61,24
folha N° 30
assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº 86/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	63/2024
Solicitação	61/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Vanessa Oliveira de Souza
Elissandra Moreira Lanzarini

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	39/2023
-------------	---------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	60/2024
-----	---------

Análise do Termo de Referência

TR	63/2024
----	---------

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Limpex Ind	15	Sim
Orçamento2	Dornelles e Silveira Ltda	16	Não
Orçamento3	Styllos Presentes	17	Não
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		26 e 27	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		28 e 29	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		25	

ITEM1

	Fls
Licitacion - 12 meses	18 e 19
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	20 a 22
Site de amplo domínio	Magalu 23 e 24



Processo N° 62.124
Folha N° 31
Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 9,49
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 5,69
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 12,34

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Objeto | <input type="checkbox"/> Local de entrega |
| <input type="checkbox"/> Prazo Garantia | <input type="checkbox"/> Prazo de Validade |
| <input type="checkbox"/> Prazo de entrega | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| <input type="checkbox"/> Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III" | |
| <input type="checkbox"/> Elaborar minuta de Contrato | <input checked="" type="checkbox"/> Apto para elaborar edital |

São Jerônimo, 13 de Junho de 2024.

[assinatura]

Elissandra Moreira Lanzaolini
Agente de Contratação

[assinatura]

Vanessa Oliveira de Souza
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 22/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	13/06/2024 10:01 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90039/2023	Solicitação 61/2024

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2024

(Processo Administrativo nº61/2024)

Toma-se público que a *Câmara de Vereadores de São Jerônimo*, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 19/06/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de Pano de Prato conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Processo N° 62, 24
 Ofício N° 32
 Assinatura [Assinatura]

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Pano de copa atalhado em tecido 100% algodão, comprimento 70, largura 45, de cores diversas.	unidade	24	433338

1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92, Centro, (Fundos da Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 16h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Processo N° 63.24

Folha N° 33

Assinatura [assinatura]

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

Processo N° 62, 24

Folha N° 3A

Assinatura:

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

PROCESSO N.º 69/24
Folha N.º 35
Assinatura [assinatura]

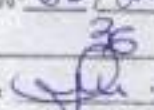
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Processo N°	62,24
Folha N°	36
Assinatura	

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Processo N°	62124
Folha N°	37
	<i>[Assinatura]</i>

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

processo N°	64.24
Folha N°	38
assinatura	<i>[assinatura]</i>

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

Processo N°	62, 24
Folha N°	39

[Assinatura]

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias Úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

Processo Nº	65 24
Folha Nº	40
	<i>[Assinatura]</i>

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

processo Nº	61.184
ta Nº	44
	<i>[assinatura]</i>

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:


- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente e em a multa (art. 156, §7º).

Processo N°	61.24
Folha N°	42

- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Processo N°	6124
Folha N°	43
Assinatura	

Processo N°	621.1.24
Ata N°	14
Assinatura	[Assinatura]

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

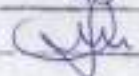
12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Processo N°	64.24
folha N°	45
Assinatura	

São Jerônimo, 10 de Junho de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA

Equipe de apoio



Processo:	63 24
Folha N°:	16
Assinatura:	[Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.179.378/0001-28 DUNS®: 947446474
Razão Social: GUSTAVO DIAS DE SOUZA ***.708.689-**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** esta(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2024
Receita Municipal	Validade:	28/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.175.378/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2018
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO DIAS DE SOUZA 0677080963		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (CNPJ de Matrizes)		PORTA ME
CÓDIGO DESCRICIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO DESCRICIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.46-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 73.19-0-02 - Promoção de vendas 48.30-7-00 - Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.72-9-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.31-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.33-0-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-0-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.99-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO DESCRICIONAL DE SERVIÇO ANEXO 2105 - Engenharia (Individual)		
ENDEREÇO R TREZE DE MAIO	NÚMERO 1183	COMPLEMENTO CASA
CEP 83.750-000	BARRIO (Cidade)	MUNICÍPIO LAPA
E-MAIL DE CONTATO GUCALDERARI13@GMAIL.COM		TELEFONE (UF)
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2018	
NOME DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.115, de 06 de dezembro de 2022.

Emissão no dia 20/08/2024 às 15:41:34 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [CLIQUE AQUI](#).

Processo Nº 61.24
 Folha Nº 47


© 2018 PORTAL DA REDISIM. Todos direitos reservados.

Processo N°	61, 24
Folha N°	48
	<i>[Handwritten Signature]</i>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903

CPF/CNPJ: 31.179.378/0001-28

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:50:06 do dia 20/06/2024, com validade até o dia 20/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: W1oLBajNW0DTcwFUaYg4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº	62 24
ofício nº	49
assinatura	

GDS

CNPJ: 31.179.378/0001-28
Fone: 9 8848-9144
E-mail: gucalderari13@gmail.com
Rua Treze de Maio, n° 1165, Centro, Lapa-PR.

Dispensa Eletrônica N° 39/2023

ITEM	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor máximo por item	Valor Total
01	Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	Itatex/ 100%Algodão	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
TOTAL					R\$ 144,00


Lapa, 20 de junho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO DIAS DE SOUZA
Data: 20/06/2024 16:16:11 -0300
Certificado em <https://certificad.gds.gov.br>

Assinatura do representante legal

[31.179.378/0001-28]
GUSTAVO DIAS DE SOUZA
COMERCIAL GDS
RUA TREZE DE MAIO, 1165
CENTRO | CEP 83.750-000
LAPA-PR

Processo N° 62 24
Folha N° 50




Processo nº 61/24
Folha Nº 50
Assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº FINAL 94/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	63/2024
Solicitação	61/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Vanessa Oliveira de Souza
Elissandra Moreira Lanzaolini

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	39/2023
-------------	---------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	60/2024
-----	---------

Análise do Termo de Referência

TR	63/2024
----	---------

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Limpex Ind	15	Sim
Orçamento2	Dornelles e Silveira Ltda	16	Não
Orçamento3	Styllos Presentes	17	Não
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		26 e 27	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		28 e 29	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		25	

ITEM1

	Fls
Licitacón – 12 meses	18 e 19
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	20 a 22
Site de amplo domínio Magalu	23 e 24



Processo Nº	61 24
Folha Nº	52
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 9,49
Valor Mínimo (valor considerado inexequível):	R\$ 5,69
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 12,34

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Objeto | <input type="checkbox"/> Local de entrega |
| <input type="checkbox"/> Prazo Garantia | <input type="checkbox"/> Prazo de Validade |
| <input type="checkbox"/> Prazo de entrega | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| <input type="checkbox"/> Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III" | |
| <input type="checkbox"/> Elaborar minuta de Contrato | <input checked="" type="checkbox"/> Apto para elaborar edital |

Resultado Processo Eletrônico

ITEM 01 Através do processo eletrônico 90078/2024 no / dia 19/06/2024, no horário das 9h as 15h, foi declarada a empresa vencedora com melhor lance a GUSTAVO DIAS DE SOUZA CNPJ 31.179.378.0001.28. Fornecedor teve seu lance aceito por estar em concordância com o valor de referência, R\$ 6,00. Tomando-se aceita após de anexo da proposta que estava de acordo com o modelo e habilitada após apresentação de documentos. Posteriormente deixada à disposição do presidente para adjudicação e homologação.

Foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade. Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

São Jerônimo, 25 de Junho de 2024.

[Handwritten Signature]
Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação



Processo Nº	69/24
Folha Nº	53
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Dispensa de Licitação nº 32/2024

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na **Análise nº 94/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 – Pano de copa atalhado em tecido 100% algodão, comprimento 70, largura 45, de cores diversas. Número de Catmat aproximado (CATMAT 433338) Última compra em: 06/10/2023

Empresa: GUSTAVO DIAS DE SOUZA CNPJ 31.179.378/0001-28, endereço: Treze de Maio, 1165 Centro - Lapa/PR.

Valor Unitário: Item 1 R\$ 6,00 **Valor Total:** R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

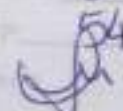
São Jerônimo, 27 de junho de 2024

Filipe Almeida de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

REVISADO JURIDICO

Petrônio José Weber
Petrônio José Weber
OAB/RS 25.715

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo nº:	64 24
Folha nº:	54
Assinatura:	

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988; nas leis trabalhistas; nas normas infralegais; nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
48169161000130	TAYNARA SALES MODESTO ROCHA 04858392104	18/06/2024 08:45	ME ou EPP	Sim
54187973000100	54.187.973 CRISLAINE DOS SANTOS BARRETO	14/06/2024 22:39	ME ou EPP	Sim
37578793000130	LV CONSULTI SERVICOS LTDA	14/06/2024 15:55	ME ou EPP	Sim
55482286000180	55.482.286 SAMANTA LEITE RECH	13/06/2024 15:06	ME ou EPP	Sim
53861010000188	53.861.010 MARIA ISABEL DALMOLIN	17/06/2024 14:16	ME ou EPP	Sim
31179378000128	GUSTAVO DIAS DE SOUZA	13/06/2024 11:58	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	06770868903			
51338619000141	MANPRIME SOLUCOES LTDA	18/06/2024 15:56	ME ou EPP	Sim
55540271000121	55.540.271 IVO NUNES DOS SANTOS	15/06/2024 22:34	ME ou EPP	Sim
55384332000109	55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES	18/06/2024 17:51	ME ou EPP	Sim
47874723000183	47.874.723 VANESSA FERNANDES DUTRA	15/06/2024 11:01	ME ou EPP	Sim
51563241000180	ADMOR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ROUPAS LTDA	17/06/2024 09:56	ME ou EPP	Sim
49939134000161	49.939.134 REBECA VITORIA ROCHA DA SILVA	14/06/2024 11:09	ME ou EPP	Sim
20560625000134	EMPORIUM FOR HOME LTDA	19/06/2024 00:43	ME ou EPP	Sim
52707286000143	ISADORA MACHADO SOARES	18/06/2024 14:30	ME ou EPP	Sim
53893444000160	53.893.444 SELMA DO SOCORRO OLIVEIRA DA ROCHA	18/06/2024 22:17	ME ou EPP	Sim

Processo Nº 62 24
 Folha Nº 55
[Assinatura]



Processo Nº	63/24
Folha Nº	56
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÓNIMO - RS
DISPENSA 39/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Pano de Copa atalhado em tecido 100% algodão, comprimento 70, largura 45, de cores diversas.
Entrega de propostas: De 13/06/2024 às 10:36 até 19/06/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 19/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/06/2024 às 12:10:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/06/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
20/06/2024 às 12:10:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Pano Prato

Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)

Quantidade:	24	Valor estimado:	R\$ 9,4900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.819.***-2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ 31.179.378/0001-28, melhor lance: R\$ 6,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equipadas	Valor	Situação
47.874.723/0001-83 - 47.874.723 VANESSA FERNANDES DUTRA	Sim	R\$ 9,3000	
49.939.134/0001-61 - 49.939.134 REBECA VITORIA ROCHA DA SILVA	Sim	R\$ 10,3100	
53.861.010/0001-88 - 53.861.010 MARIA ISABEL DALMOLIN	Sim	R\$ 9,4000	
53.893.444/0001-60 - 53.893.444 SELMA DO SOCORRO OLIVEIRA DA ROCHA	Sim	R\$ 14,2500	Proposta desclassificada
54.187.973/0001-00 - 54.187.973 CRISLAINE DOS SANTOS BARRETO	Sim	R\$ 9,4800	
55.384.332/0001-09 - 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES	Sim	R\$ 9,4900	
55.482.286/0001-80 - 55.482.286 SAMANTA LEITE RECH	Sim	R\$ 9,4900	
55.540.271/0001-21 - 55.540.271 IVO NUNES DOS SANTOS	Sim	R\$ 8,0000	
51.563.241/0001-80 - ADMOR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ROUPAS LTDA	Sim	R\$ 9,0000	
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA	Sim	R\$ 9,4900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Martins Modelo/versão: algodão			
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA (06770868903)	Sim	R\$ 7,0000	Proposta adjudicada
52.707.286/0001-43 - ISADORA MACHADO SOARES	Sim	R\$ 9,4900	

Fornecedor	Forne MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.578.793/0001-30 - LV CONSULTI SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 20,0000	Proposta desclassificada
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 9,4900	
48.169.161/0001-30 - TAYNARA SALES MODESTO ROCHA 04858392104	Sim	R\$ 8,0000	

Lances do Item 1


19/06/2024 09:46:31	55.384.332/0001-09	R\$ 6,9000
19/06/2024 13:59:12	20.550.625/0001-34	R\$ 6,8000
19/06/2024 14:03:46	55.482.286/0001-80	R\$ 6,5000
19/06/2024 14:59:56	31.179.378/0001-28	R\$ 6,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/06/2024 15:00:09	O item 1 teve empate real para os valores 8,0000 e 9,4900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/06/2024 15:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.179.378/0001-28	20/06/2024 15:52:01	Boa tarde. Solicito anexo da proposta atualizada com o lance ofertado.
pelo participante 31.179.378/0001-28	20/06/2024 15:57:53	Boa tarde
pelo participante 31.179.378/0001-28	20/06/2024 15:58:08	já um momento
pelo participante 31.179.378/0001-28	20/06/2024 16:21:24	olá, favor abrir o anexo para poder enviar
Sistema para o participante 31.179.378/0001-28	21/06/2024 10:52:03	Sr. Fornecedor GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ 31.179.378/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Bom dia sr.Fornecedor. Anexar proposta atualizada.
Sistema para o * participante 31.179.378/0001-28	21/06/2024 10:52:34	Bom dia. Anexo liberado
pelo participante 31.179.378/0001-28	21/06/2024 11:06:15	Bom dia ...
pelo participante 31.179.378/0001-28	21/06/2024 11:08:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:35 de 21/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ 31.179.378/0001-28.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/06/2024 15:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
19/06/2024 15:00:09	Item teve empate real para os valores 8,0000 e 9,4900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/06/2024 15:00:09	Item encerrado para lances.
20/06/2024 15:51:55	Fornecedor GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ 31.179.378/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6,0000. Motivo: Valor esta dentro do valor de pesquisa.
21/06/2024 10:52:03	Fornecedor GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ 31.179.378/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 15:00:00. Motivo: Bom dia sr.Fornecedor, Anexar proposta atualizada.
21/06/2024 11:08:25	Fornecedor GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ 31.179.378/0001-28 finalizou o envio de anexo.
21/06/2024 17:58:07	Fornecedor GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ 31.179.378/0001-28 foi habilitado.
25/06/2024 16:29:20	Fornecedor LV CONSULTI SERVICOS LTDA, CNPJ 37.578.793/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20,0000. Motivo: Valor acima do valor pesquisado.
25/06/2024 16:29:51	Fornecedor 53.893.444 SELMA DO SOCORRO OLIVEIRA DA ROCHA, CNPJ 53.893.444/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,2500. Motivo: Valor acima do valor pesquisado.
02/07/2024 14:02:28	Fornecedor GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ 31.179.378/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,0000.
02/07/2024 14:02:30	Item homologado.

Processo N°	61 24
Folha N°	59
Assinatura	



Terça-feira, 02 de julho de 2024

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 32/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Análise nº 94/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrólio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 – Pano de copa amarrada em tecido 100% algodão, comprimento 70, largura 45, de cores diversas. Número de Catmat aproximado (CATMAT 433338) Última compra em: 06/10/2023

Empresa: GUSTAVO DIAS DE SOUZA CNPJ 31.179.378/0001-28, endereço: Treze de Maio, 1165 Centro - Lapa/PR.

Valor Unitário: Item 1 R\$ 6,00 **Valor Total:** R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).

Embasamento legal: Art.72 e/o Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 27 de junho de 2024

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 33/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Análise nº 99/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrólio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 – Aquisição de 100 pacotes de Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades

Item 2 – Aquisição de 100 pacotes de Copo Material: Plástico descartável com capacidade para 50 ml, Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno. Embalagem em fitas com 100 unidades.

Empresa: SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 49.728.772/0001-33, endereço: Tambo Afonso Pinheiro Camargo, 201 Vila Progresso - Maringá/PR.

Valor Unitário: Item 1 R\$ 5,15 **Valor Total:** R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais).

Valor Unitário: Item 2 R\$ 2,98 **Valor Total:** R\$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais).

Embasamento legal: Art.72 e/o Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 27 de junho de 2024

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

processo N° 63.124

folha N° 00

[Assinatura]